



GOVERNO MUNICIPAL FLS  
RUB 01

# SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de bombas d'água com capacidade técnica adequada para garantir o abastecimento das caixas d'água que atendem os órgãos públicos e de mais estruturas municipais, assegurando o funcionamento pleno dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de maio de 2025.

*Luiz P. de Oliveira*

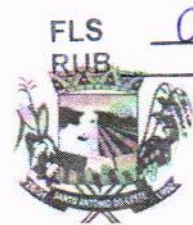
**LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA**

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS

PORTARIA Nº 299/2025



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**



**PORTARIA Nº. 299/2025.  
DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sr. Luiz Pirini de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. Luiz Pirini de Oliveira, para o cargo Secretário Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 09 DE ABRIL DE 2025.**

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N° 299/2025****PORTARIA N° 299/2025.****DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sr. Luiz Pirini de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. Luiz Pirini de Oliveira, para o cargo Secretário Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE ABRIL DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/  
2025****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 34.749,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais)**, tendo como objeto a **aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% para uso da Coordenadoria de Água e Esgoto, vinculado a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **EDSON FURQUIM ME**, CNPJ: 17.908.249/0001-00, com sede na Rua João Pedro de Oliveira, nº 144, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-365, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21. Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2025.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA N° 298/2025****PORTARIA N° 298/2025.****DE: 09 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a Sra. Eulice Idalina de Almeida para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. Eulice Idalina de Almeida, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 09 DE ABRIL DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LICITAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2025 - CONTRATO N.º 008/2025****PROCESSO LICITATÓRIO****CONCORRENCIA N° 003/2024****CONTRATO N.º 008/2025****ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2025**

Tem por finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Sr(a): **Zuleide Maria da Conceição Mendes, representante da empresa CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA ME**, o início do serviço do objeto da **CONCORRENCIA N° 003/2024**, conforme o abaixo exposto.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio nº 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.

Observando-se as especificações da proposta de preços em regime de MENOR PREÇO, conforme Edital e Proposta de Preços apresentada na Concorrência nº 003/2024, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:**

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de **2.829.073,30 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil e setenta e três reais e trinta centavos)**.

**Do prazo de início da obra e sua conclusão:**

O licitante terá **10 (dez)** dias úteis a partir do recebimento desta para início dos serviços.

O licitante terá o prazo de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos para a execução dos serviços.

**Da Forma de Pagamento:**

Será realizado **MENSALMENTE** de acordo com o cronograma apresentado pelo licitante, e mediante recibo.

**ART de Execução de Obra:**



GOVERNO MUNICIPAL

FLS 04  
RUB 0

# SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PREZADO;

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de bombas d'água com capacidade técnica adequada para garantir o abastecimento das caixas d'água que atendem os órgãos públicos e de mais estruturas municipais, assegurando o funcionamento pleno dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de maio de 2025.

  
**ELAINE DE FATIMA MORS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 343/2025 DE 24/04/2025



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

FLS  
RUB



**PORTARIA Nº. 343/2025.**  
**DE: 24 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para exercer, o cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças, no âmbito da Administração Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote todas as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

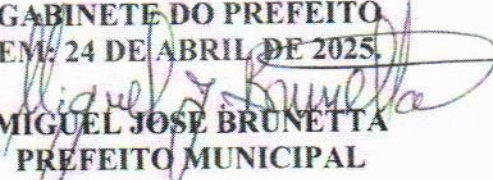
**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

**REGISTRA-SE**


**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 24 DE ABRIL DE 2025.**

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

  
**ORLANDO ALVES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa, contábil e atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVISAL, como unidade gestora do RPPS no âmbito municipal;**

**CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão contábil e administrativa do PREVISAL está atribuída à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**

**CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 925, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidor designado para o exercício de atribuições específicas de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;**

**MIGUEL JOSÉ BRUNTTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/88;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor público efetivo Sr. Luis Carlos Rezende, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer, a partir de 15 de abril de 2025, a função de Gestor do PREVISAL – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste – MT.**

**Art. 2º - Em decorrência da designação de que trata o artigo anterior, fica atribuída ao servidor mencionado a percepção de Função Gratificada no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 925/2022.**

**Art. 3º - Compete ao servidor designado o exercício das atividades administrativas, operacionais, contábeis e de gestão relacionadas ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se rigorosamente as disposições previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável, especialmente na Portaria MPS nº 1.499/2025.**

**Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de todas as providências administrativas e legais necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e contábeis do servidor designado.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 24 DE ABRIL DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

**ORLANDO ALVES DE SOUZA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2025**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE**

**TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT**

**CONTRATADO (A) – ELISANDRA DE SOUSA LEITE**

**VALOR DA RESCISÃO – R\$ 791,13 (setecentos e noventa e um reais e treze centavos).**

**LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DATA DE TÉRMINO – 31/03/2025.**

**ASSINAM – MIGUEL JOSE BRUNETTA - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e ELISANDRA DE SOUSA LEITE (CONTRATADO)**

**LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso I da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 16.376,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais)**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de **ferro de PVC, com fornecimento de material para o prédio da sede da Secretaria de Saúde.** Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **CRISTINA RODRIGUES DE MELO ME, CNPJ – 09.207.711/0001-06, com sede em Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.**

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de abril de 2025.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 343/2025**

**PORTARIA Nº. 343/2025.**

**DE: 24 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para exercer, o cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - Nomear a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças, no âmbito da Administração Municipal.**

**Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote todas as providências necessárias para a execução da presente Portaria.**

**Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.**

**Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 24 DE ABRIL DE 2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

Emissão: 22/07/2025

FLS  
RUB

07

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 697

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Dotação : 17.605.5011.1110.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 80.000,00

**OITENTA MIL REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

FLS  
RUB

08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico para **contratação de empresa para fornecimento de bombas d'água com capacidade técnica adequada para garantir o abastecimento das caixas d'água que atendem os órgãos públicos e de mais estruturas municipais, assegurando o funcionamento pleno dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD e termo de referência em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 11 de julho de 2025.



**LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA**

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS

PORTARIA Nº 299/2025



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS

2 - DATA: 08/05/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

- ( ) SERVIÇOS ( ) MATERIAL DE CONSUMO  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( X ) EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1CV TRIFASICA 220V	UNID	2
2	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1CV TRIFASICA 220V	UNID	2
3	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1CV TRIFASICA 220V	UNID	2
4	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1-1/2 CV TRIFASICA 220V	UNID	2
5	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1-1/2 CV TRIFASICA 220V	UNID	2
6	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1-1/2 CV TRIFASICA 220V	UNID	2
7	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1-1/2 CV TRIFASICA 220V	UNID	2
8	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1-1/2 CV TRIFASICA 220V	UNID	2
9	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 1-1/2 CV TRIFASICA 220V	UNID	2
10	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 9CV TRIFASICA 220V	UNID	2
11	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 9CV TRIFASICA 220V	UNID	2
12	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA 220V	UNID	2
13	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA 220V	UNID	2
14	BOMBA PALITO SUBMERSA DE 15CV TRIFASICA 220V	UNID	2
15	BOMBA PERIFERICA 1/2CV BIFASICA 220	UNID	2
16	BOMBA PERIFERICA 1/2CV BIFASICA 221	UNID	2
17	BOMBA 25CV (CINTRÍFUGA PARA AGUA) IMPULSÃO	UNID	2
18	BOMBA 5CV (CENTRÍFUGA PARA AGUA) IMPULSÃO	UNID	2

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO: 07/07/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de bombas d'água para atender de forma eficaz e contínua as demandas de abastecimento de água nos órgãos públicos e nas diversas localidades do município.

Considerando que o fornecimento regular de água é essencial para o pleno funcionamento de escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros comunitários e demais estruturas públicas, torna-se imprescindível dispor de equipamentos adequados que garantam a captação, elevação e distribuição da água até as caixas d'água dessas unidades. Além disso, muitas regiões do município, especialmente aquelas com topografia desfavorável ou localizadas em áreas rurais, enfrentam dificuldades no abastecimento hídrico, o que demanda soluções técnicas que assegurem a continuidade e a qualidade do fornecimento.

As bombas d'água são instrumentos indispensáveis para garantir o funcionamento de sistemas de abastecimento já existentes, bem como para a expansão de redes de distribuição e atendimento emergencial em períodos de estiagem ou falhas no sistema convencional. A ausência de equipamentos eficientes compromete diretamente os serviços públicos, podendo afetar atividades essenciais, como o preparo de merenda escolar, higienização de ambientes hospitalares e o atendimento à população em situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, a aquisição de bombas d'água representa uma medida estratégica e necessária, alinhada com os princípios da eficiência administrativa e da promoção do bem-estar coletivo, contribuindo para a segurança hídrica e a continuidade dos serviços públicos municipais.

*Luiz P. de Oliveira*  
LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

50

## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>01675/25</b>	LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA	12/05/2025

Descrição  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
 Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
 Setor Solicitante **COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO**  
 Centro de Custo **21 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO**  
 Placa

### Observação

AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAESAL (CORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO).

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto		Observação		
1	001.037.652	1	BOMBA SUBMERSA CANETA PALITO 1CV BOMBA IDEAL PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA O ABASTECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA, BOMBA DEVE CONTER POTENCIA DE 1CV (750W), TENSÃO (N) 220V TRIFÁSICA, VAZÃO (Q) 4.800 L/H, ALTURA (HM) 95 MCA, CONEXÃO (POL) 1.1/4, SUBMERSÃO (HS) 80M, ESTAGIO (N) 9, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 82 CM, PESO 12KG	UNID	6	0	21
2	001.037.653	1	BOMBA SUBMERSA CANETA PALITO 1/2CV, BOMBA IDEAL PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA O ABASTECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA, BOMBA DEVE CONTER POTENCIA DE 1/2CV (1100W), TENSÃO (N) 220V TRIFÁSICA, VAZÃO (Q) 4.800 L/H, ALTURA (HM) 135 MCA, CONEXÃO (POL) 1.1/4, SUBMERSÃO (HS) 80M, ESTAGIO (N) 12, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 96 CM, PESO 14,5KG	UNID	12	0	21
3	001.037.654	1	BOMBA SUBMERSA DE 9CV, BOMBA IDEAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS PROFUNDOS, AMPLAMENTE UTILIZADA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA, BOMBA DEVE CONTER ACOPLAGEM SISTEMA DE CHAVETA, ROTOR FLUXO RADIAL, BOCAL DE SAIDA 2 COM ROSCA BSP, VAZÃO 6 A 14 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA 15 A 382 M.C. A, PORECIA DE 9CV, 14 ESTAGIOS, TRIFÁSICA, 220V, 160 CM DE ALTURA POR 15 CM DE LARGURA	UNID	4	0	21
4	001.037.655	1	MOTOBOMBA SUBMERSA 10CV, ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDRES PROFUNDIDADE, MOTOBOMBA DEVE CONTER, ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA, ROTOR DE FLUXO RADIAL, BOCAL DE SAIDA 1 1/2 COM ROSCA BSP, VAZÃO 3,6 A 9 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA 166 A 308 M.C.A, POTENCIA DE 10CV, 22 ESTAGIO, TRIFÁSICO, 220V, 191,5 CM DE ALTURA POR 14,7 DE LARGURA	UNID	4	0	21
5	001.037.656	1	MOTOBOMBA SUBMERSA 15CV, ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDRES PROFUNDIDADE, MOTOBOMBA DEVE CONTER, ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA, ROTOR DE FLUXO RADIAL, BOCAL DE SAIDA 2 1/2 COM ROSCA BSP, VAZÃO 12 A 24 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA 104 A 201 M.C.A, POTENCIA DE 15CV, 14 ESTAGIO, TRIFÁSICO, 220V, 205,9 CM DE ALTURA POR 14,7 DE LARGURA	UNID	2	0	21
6	001.037.657	1	BOMBA PERIFERICA 1/2CV BIFÁSICA, 220V BOMBA PERIFERICA DEVE CONTER 1/2CV (370W), 220V, VAZÃO 1.800L/H, 2 M.C.A, SUCÇÃO (HS) 8M, CONEXÃO 1 BSP, 14 CM DE LARGURA, 16,3 DE ALTURA, E 28 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE 3,7	UNID	4	0	21
7	001.037.658	1	MOTOBOMBA 25CV TRIFÁSICA E UMA MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL MONOBLOCO PROJETADA PARA BOMBAS BEAR LIGUIDOS LIMPOS OU TURVOS, MOTOBOMBA DEVE CONTER POTENCIA DE 25CV, TENSÃO 220V, TRIFÁSICO, ROTOR 212 MM, CARACOL, ROTOR, T.MPA DE PRESSÃO E MANCAL EM FERRO FUNDIDO GG-25, SELO MECANICO EM	UNID	2	0	21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

8	001.037.659	1	AÇO INOX, MOTOR ELETRICO IP-55, 2 OU 4 POLOS 60 HZ, SISTEMA BACK PULL-OUT PARA MANUTENÇÃO FACIL	UNID	2 0 21
			MOTOBOMBA 5CV, MONOFASICA 220V, COM CAPACITOR, MOTOBOMBA DEVE CONTER EIXO DE AÇO INOX, ROTOR F		
			ECHADO DE ALUMINIO OU BRONZE. SELO MECANICO CONSTITUIDO DE AÇO INOX, LATERAL DE ENTRADA, DIVISÃO		
			CORPO DE SAIDA E INTERMEDIARIO DE FERRO FUNDIDO, MOTOR ELETRICO IP-21 2 POLOS 60HZ (ATE 3CV), MOTOR		
			ELETRICO IP-55 2 POLOS 60HZ (A PARTIR DE 4CV)		

-----  
Presidente

*Luiz P. D. Oliveira*

Secretário

-----  
Almoxarifado

FLS 22  
RUB



## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bombas d'águas com capacidade técnica adequada para garantir o abastecimento das caixas d'água que atendem os órgãos públicos e de mais estruturas municipais, assegurando o funcionamento pleno dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O município de Santo Antônio do Leste enfrenta desafios relacionados ao abastecimento de água em diversas localidades, especialmente em áreas rurais, zonas de expansão urbana e também em unidades de serviços públicos essenciais, como escolas, postos de saúde, praças, centros comunitários e prédios administrativos. As demandas por infraestrutura hídrica são constantes, tendo em vista o crescimento populacional e a intensificação das atividades públicas e comunitárias que dependem do fornecimento contínuo e eficiente de água.

#### 2.1 Identificação da Necessidade

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a aquisição de bombas d'água para suprir as carências identificadas. A bomba d'água é um equipamento fundamental para:

- Captação e elevação de água de poços artesianos, rios ou reservatórios.
- Abastecimento de caixas d'água de prédios públicos.
- Irrigação de hortas comunitárias, jardins e áreas verdes urbanas.
- Atendimento emergencial em períodos de estiagem.
- Suporte a ações da Defesa Civil e dos serviços de manutenção da Secretaria de Obras.

A ausência ou a insuficiência desses equipamentos tem comprometido o fornecimento adequado de água, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e a manutenção de espaços públicos.

#### 2.2 Objetivo da Aquisição

A aquisição de bombas d'água tem como objetivo principal garantir o acesso à água de forma segura, contínua e eficiente tanto para os munícipes quanto para os serviços públicos. Especificamente, busca-se:

- Reforçar a infraestrutura hídrica municipal.
- Assegurar o abastecimento em pontos críticos e vulneráveis.
- Ampliar a capacidade de resposta a situações de emergência hídrica.
- Melhorar a qualidade de vida da população, especialmente em comunidades mais afastadas ou de difícil acesso.



### 2.3 Solução Proposta

A solução consiste na compra de bombas d'água de diferentes capacidades e especificações técnicas, conforme a necessidade de uso (bombeamento superficial, submerso ou de grande vazão). A implementação inclui:

- Aquisição dos equipamentos com recursos próprios ou convênios.
- Instalação e manutenção preventiva programada, tendo em vista que a rede elétrica da cidade e trifásica 220v, sofre com quedas de energia.
- Capacitação das equipes responsáveis pelo manuseio.
- Mapeamento dos locais prioritários para uso.

### 2.4 Benefícios Esperados

- Regularização do abastecimento de água em áreas críticas.
- Redução de interrupções nos serviços públicos por falta de água.
- Fortalecimento da gestão municipal dos recursos hídricos.
- Maior eficiência na manutenção de espaços públicos.
- Atendimento mais eficaz às demandas da população.

### 2.5 Considerações Finais

A aquisição das bombas d'água representa uma medida estratégica de infraestrutura, com impacto direto no bem-estar social e na qualidade dos serviços públicos prestados pelo município de Santo Antônio do Leste. Trata-se de um investimento necessário, com retorno garantido em saúde, sustentabilidade e eficiência administrativa.

2.6. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.7. No caso em tela, verifica-se ser possível a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender demandas frequentes e parceladas, bem como não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração do objeto. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e



concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**2.8.** Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput** do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**2.9.** Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

**2.10.** Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

**2.11.** A possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.



**2.12.** Se no decorrer do processo, for verificada a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

**2.13.** Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear os serviços.

### 3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSÁVEL
SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS	LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso, originais e legalizados;
- 4.2.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 4.3.** Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 4.4.** Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 4.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.6.** Todos os custos referentes à execução como transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 4.7.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 4.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.9.** A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.
- 4.10.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias** no almoxarifado central situado na Rua Primavera nº 423A, bairro Jardim Santa Inês, em dias úteis no período entre as 07h00 e 16h00min.
- 4.11.** O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):



4.11.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e

4.11.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").

4.12. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 15 (dez) dias, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de quantidade foi relacionada em conformidade com o Documento de Formulação de Demanda – DFD, enviado pela(s) secretaria(s) municipal(is).

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	00028046	BOMBA SUBMERSA CANETA PALITO 1CV BOMBA IDEAL PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA O ABASTECIMENTO DE CAIXAS D'AGUA, BOMBA DEVE CONTER POTENCIA DE 1CV(750W), TENSÃO (N) 220V TRIFÁSICA, VAZÃO (Q) 4.800 L/H, ALTURA (HM) 95 MCA, CONEXÃO (POL) 1.1/4, SUBMERSÃO (HS) 80M, ESTAGIO (N) 9, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 82 CM, PESO 12KG.	cód.: 1	6	R\$ 2.116,85	R\$ 12.701,10
2.	00053977	BOMBA SUBMERSA CANETA PALITO 1.1/2CV, BOMBA IDEAL PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA O ABASTECIMENTO DE CAIXAS D'AGUA, BOMBA DEVE CONTER POTENCIA DE 1.1/2CV (1100W), TENSÃO (N) 220V TRIFÁSICA, VAZÃO (Q) 4.800 L/H, ALTURA (HM) 135 MCA, CONEXÃO (POL) 1.1/4, SUBMERSÃO (HS) 80M, ESTAGIO (N) 12, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 96 CM, PESO 14,5KG.	cód.: 1	12	R\$ 2.320,75	R\$ 27.849,00
3.	00078300	BOMBA SUBMERSA DE 9CV, BOMBA IDEAL CAPTAÇÃO DE AGUA EM POÇOS PROFUNDOS, AMPLAMENTE UTILIZADA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE CAIXAS D'AGUA, BOMBA DEVE CONTER ACOPLAGEM SISTEMA DE CHAVETA, ROTOR FLUXO RADIAL, BOCAL DE SAIDA 2 COM ROSCA BSP, VAZÃO 6 A 14 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA 15 A 382 M.C.A, PORECIA DE 9CV, 14 ESTAGIOS, TRIFASICA, 220V, 160 CM DE ALTURA POR 15 CM DE LARGURA	cód.: 1	4	R\$ 14.401,71	R\$ 57.606,84
4.	00072008	MOTOBOMBA SUBMERSA 10CV, ACOPLADA EM MOTOR ELETRICO LUBRIFICADO A AGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'AGUA EM GRANDRES PROFUNDIDADE, MOTOBOMBA DEVE CONTER, ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA, ROTOR DE FLUXO RADIAL, BOCAL DE SAIDA 1 1/2 COM ROSCA BSP, VAZÃO 3,6 A 9 M³/H, ALTURA	cód.: 1	4	R\$ 13.158,88	R\$ 52.635,52



		MANOMÉTRICA 166 A 308 M.C.A, POTENCIA DE 10CV, 22 ESTAGIO, TRIFÁSICO, 220V, 191,5 CM DE ALTURA POR 14,7 DE LARGURA				
5.	00072009	MOTOBOMBA SUBMERSA 15CV, ACOPLADA EM MOTOR ELETRICO LUBRIFICADO A AGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'AGUA EM GRANDRES PROFUNDIDADE, MOTOBOMBA DEVE CONTER, ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA, ROTOR DE FLUXO RADIAL, BOCAL DE SAIDA 2 1/2 COM ROSCA BSP, VAZÃO 12 A 24 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA 104 A 201 M.C.A, POTENCIA DE 15CV, 14 ESTAGIO, TRIFÁSICO, 220V, 205,9 CM DE ALTURA POR 14,7 DE LARGURA	cód.: 1	2	R\$ 21.048,50	R\$ 42.097,00
6.	417984-6	BOMBA PERIFERICA 1/2CV BIFASICA, 220V BOMBA PERIFERICA DEVE CONTER 1/2CV (370W), 220V, VAZÃO 1.800L/H, 22 M.C.A, SUCÇÃO (HS) 8M, CONEXÃO 1 BSP, 14 CM DE LARGURA, 16,3 DE ALTURA, E 28 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE 3,7	cód.: 1	4	R\$ 414,47	R\$ 1.657,88
7.	00080529	MOTOBOMBA 25CV TRIFASICA E UMA MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL MONOBLOCO PROJETADA PARA BOMBPEAR LIGUIDOS LIMPOS OU TURVOS, MOTOBOMBA DEVE CONTER POTENCIA DE 25CV, TENSÃO 220V, TRIFASICO, ROTOR 212 MM, CARACOL, ROTOR, TAMPA DE PRESSÃO E MANCAL EM FERRO FUNDIDO GG-25, SELO MECANICO EM AÇO INOX, MOTOR ELETRICO IP-55, 2 OU 4 POLOS 60 HZ, SISTEMA BACK PULL-OUT PARA MANUTENÇÃO FACIL	cód.: 1	2	R\$ 22.246,28	R\$ 44.492,56
8.	190798-0	MOTOBOMBA 5CV, MONOFASICA 220V, COM CAPACITOR, MOTOBOMBA DEVE CONTER EIXO DE AÇO INOX, ROTOR FECHADO DE ALUMINIO OU BRONZE, SELO MECANICO CONSTITUIDO DE AÇO INOX, LATERAL DE ENTRADA, DIVISÃO CORPO DE SAIDA E INTERMEDIARIO DE FERRO FUNDIDO, MOTOR ELETRICO IP-21 2 POLOS 60HZ (ATE 3CV), MOTOR ELETRICO IP-55 2 POLOS 60HZ (A PARTIR DE 4CV)	cód.: 1	2	R\$ 8.707,25	R\$ 17.414,50

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

5.3. Fora realizada pesquisa através potenciais fornecedores privados, bem como pesquisa com base em outras contratações publicas similares.

5.4. O preço médio obtido na cotação foi de **R\$ 256.454,40 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

5.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuírem período inferior a 30 (trinta) dias à data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.



## 6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A presente justificativa visa embasar a necessidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. O objetivo é otimizar a aquisição de bens e serviços, assegurando economicidade, competitividade e melhor atendimento às necessidades do órgão público.

**6.2.** O parcelamento do objeto da licitação facilita a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes não possuem capacidade financeira ou logística para atender a totalidade do objeto licitado. Dessa forma, amplia-se a concorrência, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.

**6.3.** Com a divisão do objeto em parcelas, é possível obter propostas mais vantajosas, já que empresas especializadas em determinados itens podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, evita-se a concentração de risco em um único fornecedor, mitigando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.

**6.4.** O parcelamento permite que a administração pública adquira exatamente o que precisa, na quantidade e no momento necessário, evitando a aquisição excessiva de itens e, conseqüentemente, desperdícios. Também possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades ao longo do tempo.

**6.5.** Diante dos argumentos apresentados, o parcelamento do objeto da licitação é uma medida que proporciona maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos contratos e melhor atendimento às necessidades do órgão público. É uma prática alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e isonomia, conforme estabelecido na legislação vigente.

## 7 – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS.

**7.1.** É um fornecimento contínuo?

( ) Sim

(X) Não

**7.2.** Justificativa da natureza dos serviços.

**7.2.1.** Um serviço/fornecimento é considerado contínuo quando precisa ser prestado de forma ininterrupta para garantir o bem-estar da sociedade, o funcionamento da economia ou a manutenção dos direitos básicos.

**7.2.2.** O fornecimento contínuo refere-se à entrega regular e repetitiva de bens ou serviços ao longo do tempo. A bomba, uma vez adquirida, não se enquadra nesse conceito.

**7.2.3.** A aquisição de uma bomba submersa não é, em si, considerada um fornecimento contínuo. A aquisição é um ato único, mesmo que a bomba submersa seja utilizada para um sistema de fornecimento contínuo de água.

**7.2.4.** Desta forma, concluímos que o objeto desta contratação não possui natureza contínua.



## 8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades das secretarias.

8.2. A aquisição de bombas submersas é essencial para garantir a eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de água, especialmente em áreas atendidas por serviços públicos de saneamento. Trata-se de um item técnico, cuja ausência ou falha pode comprometer diretamente o fornecimento regular de água à população, bem como gerar riscos ambientais e sanitários.

8.3. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo ser realizado por pregão eletrônico.

8.4. Este Estudo Técnico Preliminar, iniciou-se no dia 12/05/2025 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 09 de Julho de 2025.



**LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA**

SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS

PORTARIA Nº 299/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS  
RUB

20

Page 1 of 3

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01675/25	12/05/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
19/05/2025	09/07/2025	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO	LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	001.037.652 BOMBA SUBMERSA CANETA PALITO 1CV BOMBA IDEAL PARA CAPITAÇÃO DE	UNID	6	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1.711,03	10.266,18	
2169	JORGE ANTONIO PRESTES ME	2.000,00	12.000,00	
30428	VJP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.256,35	13.538,10	
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	2.500,00	15.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1.711,03	10.266,18	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.116,85	12.701,10	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	001.037.653 BOMBA SUBMERSA CANETA PALITO 1.1/2CV, BOMBA IDEAL PARA CAPITAÇÃO	UNID	12	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1.900,00	22.800,00	
2169	JORGE ANTONIO PRESTES ME	2.200,00	26.400,00	
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	2.585,00	31.020,00	
30428	VJP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.598,00	31.176,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1.900,00	22.800,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.320,75	27.849,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	001.037.654 BOMBA SUBMERSA DE 9CV, BOMBA IDEAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS F	UNID	4	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	10.109,20	40.436,80	
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	14.500,00	58.000,00	
2169	JORGE ANTONIO PRESTES ME	14.804,00	59.216,00	
30428	VJP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18.193,62	72.774,48	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	10.109,20	40.436,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		14.401,71	57.606,84	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS  
RUB21

Page 2 of 3

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01675/25	12/05/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/05/2025	09/07/2025	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO	LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.037.655 MOTOBOMBA SUBMERSA 10CV, ACOPLADA EM MOTOR ELETRICO LUBRIFICA	UNID	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	5.900,00	23.600,00
32441	MUNICIPIO DE LUISBURGO	11.996,00	47.984,00
30428	VJP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17.239,52	68.958,08
2169	JORGE ANTONIO PRESTES ME	17.500,00	70.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	5.900,00	23.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13.158,88	52.635,52

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.037.656 MOTOBOMBA SUBMERSA 15CV, ACOPLADA EM MOTOR ELETRICO LUBRIFICA	UNID	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	14.145,00	28.290,00
2169	JORGE ANTONIO PRESTES ME	17.560,00	35.120,00
30428	VJP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17.989,00	35.978,00
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	34.500,00	69.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	14.145,00	28.290,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		21.048,50	42.097,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.037.657 BOMBA PERIFERICA 1/2CV BIFASICA, 220V BOMBA PERIFERICA DEVE CONTE	UNID	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	289,88	1.159,52
30428	VJP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	398,00	1.592,00
2169	JORGE ANTONIO PRESTES ME	420,00	1.680,00
19868	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	550,00	2.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	289,88	1.159,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		414,47	1.657,88